**DECRETO Nº 2.833 de 10 de junho de 2026.**

**"ALTERA E DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC."**

O Prefeito Municipal de Jaborá - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º da Lei 14.133/2021;

***Considerando*** *a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);*
***Considerando*** *que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;*
***Considerando*** *o Decreto Municipal Nº 2.376 de 25 de maio de 2023, que REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC;*
***Considerando*** *que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;*

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

**I - Agente de Contratação:**
- **a.** Titular: Thais Aparecida Begnini
- **b.** Suplente: Heverton Hercílio de Mattos

**§ 1º** Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será o responsável pela condução do certame, e será designado como pregoeiro.

**II - Equipe de Apoio:**
- **a.** Jociliane Grezelle
- **b.** Realino Antonio Borin

**III - Comissão de Contratação:**
- **a.** Thais Aparecida Begnini
- **b.** Jociliane Grezelle;
- **c.** Silvania Pintro;

**IV - Gestor de Contrato:**
- **a)** Renan Fernando Grezel;

**§ 2º** Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no DECRETO Nº 2.376 de 25 de maio de 2023.

**§ 3º** O fiscal de contrato será designado conforme cada contratação de acordo com o objeto e constará em cláusula específica no contrato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n. 2.804 de 23 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, Jaborá – SC, em 10 de junho de 2026.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 10 de junho de 2026.

**RENAN FERNANDO GREZEL**
Secretário Municipal de Administração